Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

D E L I B E R A Ç Ã O nº 521

Que dá denominação a logradouro público no 4º distrito.

Art. 1º- a) O logradouro existente em Coroa Grande, 4º distrito que inicia-se na Avenida Governador Amaral Peixoto e termina na Praia margeando um córrego que por alí atravessa, passa chamar-se ESTUDANTE MARIO MOREIRA BASTOS.

b) A rua "1" da quadra "1" do Loteamento Chácaras Brisa Mar da Fazenda Arapucaia Guassú, passa chamar-se rua BALTAZAR PERES.

§ Único- O Departamento de Obras e Serviços Urbanos providenciará a aquisição das placas e sua colocação.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 26/4/72.

Dr. NEWTON MOREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
- Prefeito -